

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITA UNIPESSOAL
MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES 78252210287
CNPJ Nº 38.022.394/0001-51**

MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES, Brasileira, Divorciada, empresaria, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 06/08/1982, portadora da Carteira de identidade nº 0661428220185, expedida por SSP/MA, em 17/05/2018 e CPF: nº 782.522.102-87, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na Avenida Santa Maria, S/Nº, Parque das Estrelas, CEP: 77980-000, Empresário individual **MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES 78252210287**, com sede na **Avenida Santa Maria S/Nº, Parque das Estrelas, CEP nº 77980-000, Sampaio – TO**, inscrito no CNPJ sob nº **38.022.394/0001-51**, com requerimento arquivado na Jucetins sob **NIRE nº 1780126706-9** em **09/08/2020**, resolver alterar e transforma o empresário individual em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **MARTINS & LIMA ASSESSORIA LTDA** e usará a expressão **MARTINS & LIMA ASSESSORIA**, como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo do empresário individual que é no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), passa a compor o capital sociedade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a ter por objeto as seguintes atividades econômicas:

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/99 - Atividades de publicidade;

5813-1/00 - Edição de revistas;

7990-2/00 - Serviços de reservas e serviços de turismo;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, condomínios prediais;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, consultoria técnica específica;
8219-9/01 - Fotocópias;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as seguintes atividades: **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Promoção de vendas; Atividades de publicidade; Edição de revistas; Serviços de reservas e serviços de turismo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Atividades de produção de fotografias; Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios; Limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Fotocópias e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES, Brasileira, Solteiro, empresaria, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 06/08/1982, portadora da Carteira de identidade nº 0661428220185, expedida por SSP/MA, em 17/05/2018 e CPF: nº 782.522.102-87, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na Avenida Santa Maria, S/Nº, Parque das Estrelas, CEP: 77980-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade girará sob o nome **MARTINS & LIMA ASSESSORIA LTDA**, e usará a expressão **MARTINS & LIMA ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede será na **Avenida Santa Maria s/nº, Parque das Estrelas, Município de Sampaio – Tocantins, CEP nº 77980-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País. Sendo distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor da Participação
MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES	8.000	100%	R\$ 8.000,00
TOTAL	8.000	100%	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade passa a ter por objeto as seguintes atividades econômicas:

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/99 - Atividades de publicidade;

5813-1/00 - Edição de revistas;

7990-2/00 - Serviços de reservas e serviços de turismo;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, consultoria técnica específica;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) serão exercidas as seguintes atividades: **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Promoção de vendas; Atividades de publicidade; Edição de revistas; Serviços de reservas e serviços de turismo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Atividades de produção de fotografias; Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios; Limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a Sra. **MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício soceial, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DECIMA - Os casos omissos ao presente Instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Augustinópolis – TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Augustinópolis – TO, 05 de Setembro de 2022.

MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES
SÓCIO - TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARTINS & LIMA ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78252210287	MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 12:31 SOB N° 17200746043.
PROTOCOLO: 220495947 DE 05/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212021334. CNPJ DA SEDE: 38022394000151.
NIRE: 17200746043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2022.
MARTINS & LIMA ASSESSORIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4330114

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 38.022.394/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 3 de Janeiro de 2023 - 09h 20m 20s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, nº 210, Centro, SAMPAIO - TO

Telefone: (63) 3436 1147

CNPJ: 25.086.828/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

2cc96c35-qB

Concedido a

38.022.394/0001-51 - MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: NOTA FISCAL

Emitida Eletronicamente em 03/01/2023

Válida até: 03/04/2023

Código de controle: FB1E-8FCC-30D7-0DBC-D55D-1256-1239-5593

Expedido pela Internet em
03/01/2023 às 09:41 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/pUwSqvGE> ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES 78252210287**
CNPJ: **38.022.394/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

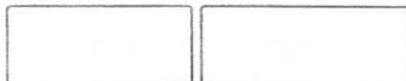
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:04 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **B672.C8DA.8809.0C9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.022.394/0001-51
Razão Social: MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES 78252210287
Endereço: AV SANTA MARIA SN / PQ DAS ESTRELAS / SAMPAIO / TO / 77980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010102273272587662

Informação obtida em 03/01/2023 09:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS & LIMA ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.022.394/0001-51

Certidão n°: 191200/2023

Expedição: 03/01/2023, às 09:29:50

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS & LIMA ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.022.394/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.